

CAPÍTULO I

MORGADO, NOBILITADO E *CURIOSO APLICADO*

De Vila Nova de Portimão a Faro, no Algarve de Setecentos

Vila Nova de Portimão, uma das dez vilas do Algarve meso-setecentista. Vila litorânea, formosa, sim (ainda ontem o era...), porém pobre. Menos de dois milhares de vizinhos em meio milhar de fogos, na margem direita do rio cuja embocadura, logo ali adiante, defendem, como dois colmilhos assimétricos implantados em sobranceiras rochas, as fortalezas de São João e Santa Catarina. Espreada costa para as pescarias – seis léguas desde a baía de Lagos à foz de Quarteira, com bons abrigos de permeio – e porto acomodado para embarcações mesmo de alto bordo, as quais, refere o pároco respondendo ao inquérito de 1758, são portuguesas quase todas, estrangeiras – inglesa ou holandesa uma que outra – de raro em raro, e “vêm à condução dos frutos deste Reino para os transportar para várias partes”¹.

Os frutos são o figo passado – “que é a produção principal do Reino do Algarve” (HGP, I, p. 242) – e a passa de uva, o sumagre, a palma e a pita, o vinho e a amêndoa, a cana e a cortiça, os citrinos; géneros fabricados no termo, que é exíguo, e o grosso nas adjacências, Silves, Lagoa, Albufeira, parte de Lagos, também Monchique, esta apta a fornecer, não fora a falta de estrada para o trânsito das carretas, “grande cópia de madeiras de castanho, de que estão copadas léguas das suas eminentes serranias”²; e havia ainda o sal. Tudo, malgrado a módica tonelagem – plúrimos produtos, doses parcas –, mercadorias com procura nacional e europeia, quer nos espaços circunvizinhos quer a Norte.

Poderia ser, o porto de Vila Nova, o entreposto barlaventino da circulação externa algarvia, ressuscitando o “memorável Porto de Aníbal, tão frequentado das Armadas Cartaginesas”, que nele tinham “o Empório do seu comércio com Lusitânia” (HGP, I, pp. 323 e 276). O antecedente é mítico, embora Damião queira com ele exalçar o seu podrido terrunho. Ainda em 1681 a alfândega de Portimão ocupava o quarto lugar (a de Faro, o terceiro) quanto aos direitos cobrados no território continental – sem contar “descaminhos”... Mesmo assim receitas incomparáveis às de Lisboa, que concentra três quartos das exportações e importações do País³. O auge ocorrera no início do século XVII, período em que “uma numerosa e próspera comunidade de cristãos novos liga-se às Índias de Castela, ao Brasil, a Angola, a Arguim, a Castela... O

¹ IAN/TT, Memórias Paroquiais, Livro 29, n.º 230, pp. 1613-1628. O documento vem transcrito in Francisco José Carrapiço, Jaime Aschemann Palhinha e José Manuel Brázio, *As muralhas de Portimão. Subsídios para o estudo da história local*, pp. 26-45; o trecho citado, a pp. 37.

² *História Geral de Portugal*, tomo manuscrito, BAC, Manuscritos Azúis, n.º 691, p. 98.

³ Cf. Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve económico: 1600-1773*, p. 282.

contrabando da prata passava em parte por ali”⁴. Este dinâmico grupo mercantil mudou-se para outras paragens à medida que o Algarve resvalou para uma “margem de margens”⁵, “periferia de uma periferia”⁶, e o que dele restou acabou erradicado no segundo quartel de Seiscentos, quando a Inquisição, um tanto a súbitas, “abre judaísmo”⁷. Após o que, com indentações mas sempre em escalada descendente, o tráfego se reduzira à exportação tradicional e o porto subalternizado em relação a Faro. “Por meados do século XVIII poucos, muito poucos navios estrangeiros já aqui vêm”⁸.

Donde, a depressão de “uma das mais formosas povoações do Algarve, se as ruínas, e a pobreza lhe não tirassem a forma” (Aula, IV, p. 73); uma povoação em que concorriam “circunstâncias para a fazerem célebre entre as grandes do Reino, se o descuido, e a pobreza lhe não houvessem arruinado a especiosidade” (RP, p. 55). E quem rio montante, duas léguas navegadas a favor da maré e, no inverno, do enxurro das ribeiras tributárias, demandasse a outrora episcopal Silves, avistaria “arruinada e lastimosa Cidade (...), que nos faz sentir a lembrança do que é” (RP, p. 56); cidade cuja “grandeza (...) nem nas ruínas se dá a conhecer, e é necessário que a fé das Histórias supra a falta de evidências” (Aula, IV, p. 70); cidade, enfim, que era “de tanta reputação, como hoje é de miséria” (HGP, III, p. 179).

Assim via Damião – e o torvo panorama mantém-se do primeiro ao último quartel do século – aquele que foi o seu ninho de pássaro. Em contraste, a estampa de Faro quase resplandia: “Esta Cidade é hoje a primeira do Algarve, assim na grandeza dos edifícios, como na riqueza, e comércio dos seus moradores; e sobretudo na decência do culto divino” (Aula, IV, p. 72).

Quando debuxava esta impressão idealizada, migrara já, evadindo-se da cainhez do chão paterno, para esse assento mais propício. Faro, sem atingir os dois mil fogos e os oito mil moradores, figurava uma primazia à dimensão acalcanhada do finismundi que era o pequeno Reino do Algarve, “aonde tivemos avós, e nascimento” (Aula, IV, p. 69). Um Algarve que, da promissora vitalidade quinhentista, soçobrara em inexorável pendor de ruralização, desurbanização, descomercialização, incrementado na segunda metade do século XVII e prosseguido na centúria subsequente, a população estagnando ou diminuindo nos aglomerados do litoral – a própria Faro, a esvaziada Vila Nova de Portimão, também Lagos e Tavira – e crescendo algo no interior barrocal e serrano⁹. Teria Faria e Castro a percepção desta realidade que se impõe? Não tinha. Tirante notas avulsas, em regra cingidas a tópicos da *economia* aristotélica, os processos demográficos e mercantis não o concitaram, tanto mais que à inópia do *lido* – moralista frequentava moralistas, aborrecia arbitristas – acrescia a do *corrido*. Alguma surtida a

⁴ Idem, *ibidem*, p. 311.

⁵ Cf. idem, *ibidem*, p. 394.

⁶ Cf. idem, “Uma sociedade cristalizada”, in Maria da Graça Maia Marques (coord.), *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, p. 281.

⁷ Cf. idem, *O Algarve económico*, pp. 50 e 363 e segs.

⁸ Idem, *ibidem*, p. 312. Uma síntese da curva evolutiva na longa duração, a pp. 108-109: “Bem próximo de Lagos cresce durante o século XVI Vila Nova de Portimão, que parecia bem encaminhada para se tornar uma importante cidade. O que se gorou. Dificultado o tráfico pelos corsários, diminuído o contrabando de atum e dos produtos americanos – que fora a sua fortuna quinhentista – cedo desaparece o seu grupo mercantil. Os homens de negócios não esperam pela Inquisição para mudar de ares. Com 920 vizinhos em 1591, perderá regularmente gente até 1707, quando terá só 463. Inicia uma recuperação modestíssima, não vindo a mais de 532 fogos em 1776. O movimento comercial é pequenino; anos há em que nenhum barco estrangeiro lhe entra pela barra. (...) Em 1734 (...) a vila, com as hortas dos subúrbios, tinha 458 fogos, mais de 69 no termo”.

⁹ Cf. idem, *ibidem*, pp. 17-38.

Évora¹⁰, onde se casou, ou a Setúbal¹¹, terra natal da consorte, excepcionalmente à Corte, “aonde só foi aprender a divertir-se” (Aula, I, p. XIX), deambulações por Andaluzia¹² já depois de a *Aula* escrita, os horizontes não lhe foram muito além do seu céu de pássaro, o Algarve.

Compreende-se destarte a representação idílica: “Desempenha o seu nome, que vale tanto como *terra chã* ou *campo fértil*; porque descendo da serra para o mar, são os seus campos não só planos, mas fertilíssimos de trigo para a sua subsistência, de inumerável quantidade de figos, passas, amêndoas, vinhos, e outros géneros, que se extraem para os Países estranhos. Compete a fertilidade do mar com a abundância da terra, como observamos cada dia na monstruosidade de pescarias, especialmente do atum, de que vão carregadas muitas embarcações para os Reinos de Espanha” (Aula, IV, pp. 69-70).

Passem as passas e afins... Mas ubérrimo de frumentos? manancial de pescado, mormente atum? É ignorar a endémica falta de pão, o descaimento das almadravas. A primeira, já advertida por Frei João de S. José em 1577 – “tem pouco”¹³ –, exigia ser cronicamente suprida pela importação, pois os solos, xistosos na serra, calcarizados no barrocal, de ordinário não produziam o bastante para sustento autóctone¹⁴; então se o ano é de estiagem, tal o que Faria e Castro incidentalmente cota em 1750 – “e diz no corpo da sua severíssima censura tão seco como o ano passado” (DA, p. 28) –, a colheita não chega para alimentar toda a gente, sobremaneira no litoral; se pluvioso em demasia, como também despreconcebidamente averba no seguinte, lastimando de passo o empeno às diversões venatórias da *gente honrada* – “como a Estação do Inverno neste presente ano de 1751 tem sido tão rigorosa, que impede o *foris aves laqueo fallere, lepores tello que ferire*” (EA, p.1) –, a colheita perde-se; alternâncias sazonais, crises de subsistência, fome mal mitigada pelo figo; longe da fartura inculcada, portanto. E o mesmo vale do atum. Insuficiência de cabedais para investimento e punção fiscal proibitiva aliaram-se, ao longo dos séculos XVII e XVIII, às misteriosas ausências dos cardumes¹⁵. O fenómeno não escapou aliás a Faria e Castro, que por 1770 dá conta que “de vinte anos a esta parte, por um segredo da natureza, que nós não penetramos, (...) as pescarias deste género têm diminuído na sua abundância a mais de três partes do que então víamos” (HGP, I, p. 345); confere com o registo de 1771 na alfândega de Faro: não se vendera atum, “por não haver”¹⁶.

Faria e Castro, à excepção do suprimido derradeiro tomo da *História Geral de Portugal*, redigido no fim da vida e no qual se abre a interesses “burgueses” atinentes à *restauração* pombalina do Reino do Algarve, encara sempre as realidades crematísticas, algarvias ou outras, sob color de moralismo. Ao versar, no tomo I da *Aula*, todo ele dedicado às virtudes morais, a da liberalidade, enuncia o princípio geral: “Nos Reinos há muita pobreza, não por falta de bens, mas por sobra de ociosidade. Grande utilidade fora das Repúblicas, que os Príncipes mandassem impedir nelas esta quantidade de

¹⁰ O EP relata uma jornada de Faro para Évora que demonstra perfeito conhecimento do itinerário. Cf. *infra*, Cap. II.

¹¹ No DA, a propósito de Pedro Mascarenhas de Carvalho, conde de Sandomil, nomeado em 1732 vice-rei da Índia: “eu me achava em Setúbal quando ele foi despedir-se de sua irmã” (p. 34).

¹² Um exemplo: “Nas dilatadas campinas, que banha o rio Guadalete acima da Cidade de Xerez, que eu vi, e notei bem próprias para se baterem, e fazer as necessárias evoluções militares dois grandes exércitos, se encontraram o dos Godos, e o dos Mouros” (HGP, II, p. 156).

¹³ Frei João de S. José, “Corografia do Reino do Algarve”, in *Duas descrições do Algarve do século XVI*, p. 128. Cf. Joaquim Romero Magalhães, *Para o estudo do Algarve económico durante o século XVI*, pp. 55 e segs.

¹⁴ Cf. Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve económico*, pp. 174 e segs.

¹⁵ Cf. idem, *ibidem*, pp. 195 e segs.

¹⁶ Cf. idem, *ibidem*, p. 205.

gente vadia, e vagabunda, ordenando fosse ocupada nos ofícios, e cultura dos campos. Assim se evitava a necessidade de tantos indivíduos inúteis, e lucrava o aumento no benefício dos campos, e melhor serviço das artes. Este conselho é Evangélico” (p. 329). Tanto o é que está tudo dito: a pobreza confunde-se com a ociosidade; e os culpados da pobreza são... os pobres¹⁷! Mais adiante, um arremedo mercantilista leva-o a lucubrações deste teor primário, que contudo demonstra reconhecimento da atonia comercial reinícola, dominada por agentes estrangeiros que cá se instalavam, cá exploravam, de cá se retiravam uma vez locupletados¹⁸: “Um dos pontos Políticos, que pudéramos tratar aqui largamente, é o gravíssimo prejuízo, que causa aos Reinos a extracção da moeda. Os estrangeiros com suas drogas, que só servem à vaidade do luxo, escalam os povos. Eles bolsam, e embolsam riquezas, vivendo muitos naturais em suma miséria. Países há (este aonde isto escrevemos)” – refere-se ao Algarve – “donde os senhores das propriedades são colonos dos estrangeiros. As suas fazendas compram-se como eles querem; e as nossas as pagam como lhes parece” (Aula, I, p. 353).

Viver “à lei da nobreza”

Experiência própria de senhor de terras? Decerto. Era o que ele era. Herdeiro de avantajada casa, “como hijo unico della, y el Idolo de sus Padres”¹⁹, deles recebeu apreciáveis bens ao luar. Ou melhor, administrava-os, que os mais estavam vinculados. Uma relação, muito pela estimativa, fê-la, para notícia do Santo Ofício, o cónego Manuel Ribeiro Girão em Faro e 1747: “Vive limpa e abastadamente pelas muitas fazendas que tem, assim nesta Cidade adonde possui uma fazenda das melhores que há nestes redores, e assim mais várias moradas de casas térreas. Fora dalgumas nobres em que vive, várias courelas de terra em que faz suas lavouras, fora de um morgado pequeno que tem na freguesia de Quelfes e outro que tem em Vila Nova e lugares circunvizinhos, não se pode julgar o que terá de renda, por serem a maior parte destas rendas fora desta Cidade, mas vive à lei da nobreza”²⁰. Em apostila do ano seguinte já ousa suputar um montante: “poderá ter de renda quatrocentos mil réis em fazendas assim livres como vinculadas”²¹.

Talvez para mais que não para menos. Era então *um Grande*? Ora!... No Algarve “nada é grande, e não há Grandes”²². Em guisa de termo de comparação, uma prebenda do cabido fareense auferia, por essa altura, uns 388 mil réis²³. Mas vivia “à lei da nobreza”, o que no vocabulário social da época significava viver das rendas, bastantemente, sem precisão de exercer cargo ou função remunerados; e rendas pingues, produzidas por um património imobiliário, sobretudo fundiário – o que mais contava, a produção agrícola constituindo, nas sociedades ditas de Antigo Regime, e *a fortiori* na algarvia, o substancial da economia –, repartido pelas duas bandas de um Algarve a cuja escala, medida pela aristocraciazinha dos concelhos, bem podia Damião presumir de

¹⁷ Cf. OSM, p. 23, onde reproduz em castelhano estes dizeres. Também se pronuncia aí, coerentemente, pela “diminución de las Vigílias, que siendo muchas, no podemos dexar de juzgarlas por piedad indiscreta de las Republicas, pues tantos detrimientos les causa”. Visa, evidentemente, o aluvião de feriados religiosos. Cf. ainda o tomo V da *Aula*, pp. 269-281 e 304-305.

¹⁸ Cf. Joaquim Romero Magalhães, *op. cit.*, maxime pp. 388-389: “O Algarve acaba por ficar nas mãos de estrangeiros”; “A dependência instalara-se, estruturara-se”.

¹⁹ *Discursos Patéticos* (manuscrito), tomo I, “Prologo a los Lectores Hespáñoles”, pág. inumerada.

²⁰ IAN/TT, Habilitações do Santo Ofício, maço 2, doc. 25, fl. 14v.

²¹ *Idem*, fl. 74.

²² Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve económico*, p. 395.

²³ Cf. *idem, ibidem*, p. 356.

graúdo. Não é só a prosápia que o leva a incluir os *Farias Lemos* no elenco, onze ao todo, das “Casas principais” do Algarve (Aula, IV, p. 73). Um dos inquiridos no mesmo processo habilitatório para familiar do Santo Ofício corrobora, expressando a decisiva *communis opinio*: “é homem rico por possuir muitas fazendas e bens vinculados”²⁴.

Na impossibilidade de os especificar verba por verba, cabe todavia profundar no informe expeditivo do cónego Girão. Primeiro a “fazenda das melhores que há nestes redores”. Deve ter sido a ela que certa tarde de Outubro de 1748, pelos modos tarde do sempre prolongado Verão algarvio, o putativo príncipe hereditário de Módena (personagem de opereta, o que não faz ao caso), recém-aportado a Faro, e como relata Faria e Castro referindo-se a si próprio na terceira pessoa, “fez a Damião António de Lemos a especial honra de ir (...) à sua Quinta, ordenando-lhe na mesma hora fosse adiante esperá-lo nela, aonde lhe deu um refresco com a decência, que permitia o repente, e a capacidade da terra”²⁵. Ficaria esta quinta, em cuja vespéral amenidade Sua Alteza se restaurou, a Santo António do Alto²⁶. Também em Santo António, mas na rua da mesma invocação – a *rua direita* da Faro moderna –, tinha o proprietário residência, em casa assolarengada e brasonada²⁷.

Ainda no termo de Faro, freguesia de Quelfes, o tal “morgado pequeno” – um dos inumeráveis e as mais das vezes ínfimos vínculos que oneravam e empecavam a estrutura fundiária algarvia²⁸. Maiorzinho outro ali perto, já concelho de Tavira, sítio dos Brejos, chamado da Bolota, instituído por Manuel de Brito Pereira, em 1596 vereador na cidade²⁹; deste passara a sua filha, Maria de Brito Pereira, falecida em Vila Nova de Portimão em 1653, depois à filha desta, Isabel de Brito Pereira, a qual fora casada em primeiras núpcias com Tomé de Lemos e Faria, tendo ambos gerado o avô paterno de Damião António, e em segundas com Miguel de Ataíde Sarrea, que de sua anterior mulher, Inês Corte Real Zagalo, tivera a avó paterna do mesmo Damião António, Filipa da Cunha e Ataíde. Esta, por morte do irmão primogénito, levado inupto pela peste, recebera o morgado de Relvas de Pêra, no perímetro de Silves, que remontava ao trisavô Fernando Cabral; seu primo e marido, Damião de Lemos e Faria,

²⁴ IAN/TT, Habilitações do Santo Ofício, maço 2, doc. 25, fl. 72.

²⁵ Biblioteca da Ajuda, Ms. 52-XI-6, n.º 43, reproduzido por Alberto Iria no artigo “Um escritor algarvio do século XVIII – Subsídios para a história de Faro e para a bio-bibliografia de Damião de Lemos Faria e Castro”, in *Correio do Sul*, n.º 1768, de 11 de Outubro de 1951, p. 4. Trata-se de uma carta de Damião, com data de 23 de Outubro de 1748, a José Freire de Monterroio Mascarenhas, director da *Gazeta de Lisboa*, e a notícia que a acompanhava não chegou a ser publicada. Cf. Mário Lyster Franco, *Um historiador algarvio do século XVIII*, pp. 11-12. No tomo VII da *Aula*, saído em 1761, Faria e Castro reverte sobre o burlesco episódio, assacando responsabilidades ao “Bispo General”, D. Inácio de Santa Teresa. Aí relata que “desembarcou na Cidade de Faro um Personagem de gentil presença, acompanhado de numerosa família, e de avultado cabedal, com o título de Príncipe herdeiro de Modena, que dizia vir da Martinica para continuar por terra a sua jornada para França. Todos os Ingleses se persuadiram, que este Personagem era o Príncipe Carlos, outros se capacitaram ser o de Modena, e alguns particulares o trataram com as honras devidas a qualquer dos dois; mas depois de verem, que o Bispo General lhe mandara meter uma Companhia de guarda, e que tomava dele todas as ordens” (pp. 374-375). Não obstante, na carta para o director da *Gazeta de Lisboa* afirmou: “Depois de desembarcado, lhe mandou o Bispo General uma companhia; mas não o buscou; fundando-se em ele lho não fazer primeiro” (apud Alberto Iria, art. cit.). – Afinal o “príncipe” acabou preso em Sevilha; era um impostor.

²⁶ Cf. Mário Lyster Franco, *Um historiador algarvio do século XVIII*, p. 10.

²⁷ Cf. idem, *ibidem*, p. 8. É um edifício seiscentista característico da arquitectura chã, no qual desde 1917 se encontra instalado o “Club Farense”.

²⁸ Cf. Joaquim Romero Magalhães, *Alguns aspectos da produção agrícola no Algarve: fins do século XVIII – princípios do século XIX*, p. 2.

²⁹ Cf. *Aula*, IV, p. 570, nota com referência ao ano de 1596 na “Relação dos Vereadores, que foram na Cidade de Tavira, desde o ano de 1431, até o de 1700”: “A Fonte de D. Menga do Morgado de Manuel de Brito Pereira, acima, é do Concelho. (Este morgado se chama da Bolota, de que é actual administrador seu quarto neto Damião António de Lemos Faria e Castro)”.

herdara por sua vez o aludido morgado da Bolota. E tudo revertera ao unigénito Damião António por transmissão de seu pai, também de nome Tomé de Lemos e Faria, “senhor dos morgados e padroados de seus avós”³⁰. Meândricas sucessões entretrecidas por pertinaz endogamia – primo com prima, prima com primo – congregaram “os meus bens da fortuna, que para perpetuarem no mundo a sua memória com honra, intentaram meus avós fazê-los na união perduráveis” (GRO, p. 10). Certas fontes acrescentam ao rol um morgado da Torre, ora endossado à freguesia de Alvor ora ao limite da Mexilhoeira Grande, no termo de Silves³¹. No capítulo dos padroados e capelas há registo dos de Nossa Senhora da Encarnação, na matriz de Vila Nova, entrados na família após 1725; do avô homónimo viera ainda ao pai de Damião António o vínculo, cujos bens encapelados se situavam no Alvito, de um cônego de Évora³².

Por isso o jovem Damião foi casar à capital alentejana? Recebeu-se cedo, em 1733, tocando pelas dezoito primaveras, na freguesia de Santo Antão da urbe alentejana, claro que com uma priminha, de sua graça Inês Dorotea Henriques de Meneses, natural de Setúbal³³. A mãe era irmã do pai de Damião, e já se vê que, fiéis à inveterada endogamia da família, os manos progenitores acalentaram pensamentos esponsalícios quanto aos dois primos. Pelo pai provinha Inês de uma linhagem de militares: o capitão Gil Vaz Lobo Freire Pantoja, destacado ultimamente no regimento de infantaria de Faro, segundo o jesuíta Francisco António “mereceu ter por Progenitor aquele tão célebre Fidalgo do mesmo nome, que foi Mestre de Campo General, Governador das Armas da Beira, e um dos quarenta Fidalgos, que foram Autores gloriosos da Aclamação, ou da maior façanha desta Monarquia”³⁴ – por *progenitor* devendo aqui entender-se mais ou menos próximo parentesco, pois o autor directo dos dias do capitão Gil Vaz Lobo fora Cristóvão Pantoja de Almeida, governador de Beja, também herói da Restauração e “ilustre Bisavô de meus filhos” (HGP, XVIII, p. 336); um irmão da esposada, João de Melo Lobo Freire, igualmente seguiu a carreira militar, alferes de cavalos em Moura quando admitido familiar do Santo Ofício no ano de 1747³⁵.

A esta data já a sogra e tia de Damião António, D. Maria Madalena Corte Real, enviuvara. Era ela a terceira vergôntea do matrimónio de Damião de Lemos e Faria com sua prima D. Filipa da Cunha de Ataíde Corte Real, acima nomeados; a primeira, Tomé de Lemos e Faria, pai de Damião António, nascera em Vila Nova de Portimão (como, aliás, todos os irmãos) em 1679 e unira-se em 1713 a D. Maria Josefa Giron de Cisneros e Castro, levada à pia na freguesia de S. Lourenço da cidade de Lisboa em 1690³⁶. Os pais de D. Maria Josefa, primos como não podia deixar de ser, foram o senhor do

³⁰ Cf. a “Árvore de costado” dos *Farias Lemos* in *Aula*, IV, p. 75. A completar com Visconde de Sanches de Baêna, *Famílias nobres do Algarve*, II vol., pp. 95-98, e I vol., pp. 24-42. Cf. também Francisco Xavier de Ataíde Oliveira, *Monografia da Luz de Tavira*, pp. 191-194.

³¹ Cf. Miguel Maria Telles Moniz Côrte-Real, “A nobreza de Vila Nova de Portimão nos séculos XVII e XVIII: notas sobre as suas componentes hereditária e civil” in *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias* (coord. Maria da Graça Maia Marques), pp. 289-302, que situa o morgado chamado “quinta e prazo da Torre” no termo de Silves, limite da Mexilhoeira Grande (p. 295); Luís Vidigal, *Câmara, nobreza e povo. Poder e sociedade em Vila Nova de Portimão (1755-1834)*, localiza-o em Alvor (p. 155), bem como o P. José Gonçalves Vieira, *Memória monográfica de Vila Nova de Portimão*, p. 33. Este morgado da Torre, segundo o primeiro dos autores referidos, era de António Pires Zarco, marido de Maria de Brito Pereira, herdeira do morgado da Bolota. O neto materno destes, Damião de Lemos e Faria (avô paterno de Damião António), “veio a suceder deste modo nos dois vínculos (Bolota e Torre)” (loc. e p. cit.).

³² Cf. Miguel Maria Telles Moniz Côrte-Real, art. cit. na nota anterior, p. 295.

³³ IAN/TT, Habilitações do Santo Ofício, maço 2, doc. 25, fls. 2-2v. Cf. Mário Lyster Franco, *Um historiador algarvio do século XVIII*, p. 9.

³⁴ *Aula*, II, licença do Paço, pelo P. Francisco António, pág. inumerada.

³⁵ IAN/TT, Habilitações do Santo Ofício, maço 2, doc. 25, fls. 2-2v e 102v.

³⁶ IAN/TT, Habilitações da Ordem de Cristo, letra D, maço 12, doc. 2.

morgado dos Rebelos, Francisco de Figueiredo Rebelo de Vasconcelos, “pessoa não só de conhecida nobreza mas de incontroversa pureza de sangue”³⁷, e sua mulher D. Maria Madalena de Cisneros e Castro. Tinham mais um filho frade, religioso de Nossa Senhora da Graça, e outra casada com um familiar do Santo Ofício. Nestes tios, como no cunhado, se louvou Damião António quando curou de obter quer a mesma familiatura quer, antes, as “provanças” para o hábito de Cristo.

Porque pela estirpe paterna teve Damião os seus quindins. Padecia ela fama de cristã-nova, e tanto assim que nas diligências inquisitoriais mais de um informante, sem ser para tal solicitado, espontaneamente se encarregou de avivar a nódoa. Foi para infamarem o habilitando, confutou o senhor inquisidor, e passou por cima. Uma conjunção de factores propícia, consoante a seu tempo se desvelará, azou o descarte da importuna *vox populi*³⁸. Nada mais plausível, deveras, que o pai Tomé, nado e criado na outrora activamente mercantil Vila Nova, e com avoengos todos portimonenses, abrigasse na árvore de costados qualquer enxerto daninho, atenta a pululação quinhentoseiscentista do elemento marrano naquela praça. Demais a mais o ofício que exerceu, juiz da alfândega local, ofício sem dúvida “honroso” mas de sobejo aderido às causas dos comerciantes, suscita de per si suspicácia³⁹.

Também deve ter proporcionado bons réditos ao seu dono. Eles, somados aos vínculos, afiançaram os *Farias Lemos* entre as famílias de melhor lote e mais pecuniosas da terra. Faltava algo, e as aspirações da casa tenderam inteirinhas para Damião “como hijo unico della, y el Idolo de sus Padres”⁴⁰. Juvenilmente arrumado com a ditosa prima Inês, tratava-se agora de alcançar, para timbre e lustre da progénie, a anelada nobilitação.

A nobilitação pela Ordem de Cristo

E o canal de ingresso passava por obter o cavaleirado numa Ordem Militar. Na de Cristo, na “preclaríssima Ordem de Jesus Cristo, a nenhuma inferior na magnificência” (Aula, II, 249), e que no século decorrente, as congéneres esmaecidas, mantinha uma pujança idónea a outorgar o mais alcandorado prestígio àqueles que logravam ostentar o luzido e cobiçado hábito, “um manto branco com uma Cruz vermelha aberta também em branco” (Aula, II, p. 250).

Obliterada a função guerreira que lhes estava na génese, nobreza e milícia dissociadas pelo advento das armas de fogo e a prioridade da infantaria, os *modernos* cavaleiros de Cristo reputavam-se epígonos dos cavaleiros medievais que encarnaram o ideal de cruzada contra o infiel e a empresa da reconquista cristã: “Conhecem muito bem os nossos Soberanos o quanto devem a esta magnífica Ordem; porque depois de os ajudar a lançar do Reino as ímpias relíquias do Maometismo, passaram os Cavaleiros a África (...), e naquela parte do mundo alcançaram vitórias tão memoráveis (...), e estenderam as conquistas com tanta glória do nome Cristão...” (Aula, II, pp. 250-251). E

³⁷ Assim o diz Damião no doc. identificado na nota anterior, fonte das demais informações relativas à ascendência materna.

³⁸ Cf. *infra*, Cap. III.

³⁹ As competências jurisdicionais do juiz da alfândega (que não era juiz togado) compreendiam, além das causas dos comerciantes, o conhecimento das de contrabando, as dívidas à alfândega, as questões em que fossem partes os oficiais da alfândega e as decorrentes de factos praticados nos locais da alfândega. Cf. António Manuel Hespanha, *Poder e instituições no Antigo Regime*, pp. 46-47; e também Hugo Reinaldo Salvador Cavaco, *A dinâmica portuária e aduaneira do levante algarvio na 2.ª metade do século XVIII*, vol. I, pp. 14-17.

⁴⁰ *Discursos Patéticos* (manuscrito), tomo I, “Prologo a los Lectores Hespáñoles”, pág. inumerada.

muito bem reconhecia Faria e Castro que ele e os coevos, menos que avatares, eram afinal simulacros, solertes simulacros que só uma ficção anacrônica sustentava: “Tantas circunstâncias honoríficas elevaram a Ordem na esfera da Igreja ao Apogeu do maior luzimento; e sobretudo o grande crédito, a muita nobreza, e as marcas de valor, que em três anos de espada na mão deviam ter os sujeitos para serem nela admitidos. Porém, como a roda dos tempos anda em contínuo giro, aquelas justíssimas circunstâncias ficaram enterradas” (Aula, II, p. 251).

Mas se ficaram *enterradas*, cilindradas pela revolução dos séculos que tornou caducos os valores marciais e proselitistas em que se estribavam; e se eram não obstante *justíssimas*, porque galardão de serviços valorosos prestados à causa da cristandade e da realza; que outras *circunstâncias* se lhes substituíram? Qual, numa palavra, a justificação da apetência pelo hábito de Cristo naquela idade subvertida? Isso não o podia declarar Faria e Castro: era inconfessável; sem porém o dizer, manifesta-o. Ao apresentar-se como “Cavaleiro da Ordem de Cristo” (Aula, IV, p. 75), ele está por inerência a fazer constar a sua condição de nobre; condição que, de antanho *sine qua non* para almejar o título, se vovera por inversão corolário deste. Antes era necessário tê-la para o deter; agora, quem o detinha, tinha-a. Nenhum dos ascendentes de Damião havia acedido à venera; Damião cobrou-a. Como?

Pois por veniaga. E de que outro modo um moço, ainda a entrar na carreira dos vinte, portanto desprovido de *curriculum* para invocar préstimos que reclamassem semelhante prémio, lograria fruí-lo? Um tal António de Sousa Sepúlveda, engenheiro de fortificações, obrara, na Corte e província do Alentejo, e por espaço de mais de 27 anos, desde o de 1698 ao de 1726, serviços “em mercê dos quais lhe foi concedido o hábito de Cristo e 60 mil réis de tença efectiva com a faculdade de poder nomear esta mercê em quem lhe parecesse por bem”; e por carta de padrão, cujos termos vão citados, lavrada aos 5 de Junho de 1734, Sepúlveda renuncia hábito e tença em Damião António “visto seu pai Tomé de Lemos e Faria se obrigar por escritura a dar a cônica vitalícia de 30 mil réis cada ano a uma filha do renunciante, religiosa do convento do Espírito Santo de Loulé”⁴¹. Porventura de pés para a cova, o veterano da guerra da sucessão de Espanha quis assegurar sustentação perpétua à desvalida soror. Daí o trespasse⁴². O pai tilintou os tantos réis da tarifa e, negócio fechado, cabia “fazer depósito e proceder nas provanças na forma do estilo”⁴³, através da exigente Mesa da Consciência e Ordens.

Aqui surgiram dúvidas. Damião, discorrendo residirem elas na naturalidade de seu avô materno, Francisco de Figueiredo Rebelo, fortuitamente vindo à luz em uma quinta na freguesia da Arrentela, termo de Almada, “e como contra a limpeza de sangue do dito Avô do Suplicante não há, nem houve em tempo algum fama ou fumos em contrário antes uma omnimoda certeza de sua nobreza e pureza”⁴⁴ –, Damião requer que as suas “provanças” se sentenciem por remissão para as de uma tia, habilitada no mesmo Tribunal quando recebida órfã no recolhimento do Castelo, e para a certidão, que junta, das inquirições do tio graciano, Fr. Luís de Cisneros, estas últimas vistas e aprovadas em 1707. Ambos os abonantes eram irmãos inteiros da mãe do recepiendário. Curiosamente, quanto à parentela paterna apenas faz menção da avó Filipa e para esclarecer que viera ao mundo em Vila Nova de Portimão, não em Faro. E em 18 de Junho de 1735 a Mesa deferiu-lhe a insígnia. Quiçá não seja despiciendo que a

⁴¹ IAN/TT, Chancelaria de D. João V, Ofícios e Mercês, Livro 122, fl.139.

⁴² Sobre compra e venda de hábitos, cf. Fernanda Olival, *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, pp. 238 e segs. Entre os principais vendedores de hábitos, os militares ocupavam destacadamente o primeiro lugar (idem, *ibidem*, pp. 261-268).

⁴³ IAN/TT, Habilitações da Ordem de Cristo, letra D, maço 12, doc. 2.

⁴⁴ Idem, *ibidem*.

respectiva presidência a ocupasse então o III duque do Cadaval, D. Jaime de Melo; o qual, quando rendeu alma em 1749, mereceu de Damião um ditirâmico epicéδιο. Gratidão? Eventualmente também relações de vizinhança, senão mesmo clientelares. O titular do Cadaval usufruía a rendosa alcaidaria-mor de Alvor, ali ao lado de Vila Nova⁴⁵.

O hábito de Cristo veio acreditar a nobreza de Damião e constituir um impulso ascendente na sua trajectória social; funcionava à laia de selo de autentificação que qualificava o agraciado e o dignificava para exercer cargos públicos. Condição prévia dessa mobilidade vertical, a geográfica desde a Vila Nova de Portimão empobrecida e soporada, onde fora nado e criado, para a cidade que “é hoje a primeira do Algarve” (Aula, IV, p. 72). Nos autos para familiar do Santo Ofício, uma das testemunhas inquiridas naquela vila em 1748 declarou que o habilitando morava em Faro “há mais ou menos quinze anos”⁴⁶; outra fala em catorze⁴⁷. Portanto, pouco antes ou pouco depois da condecoração instalou-se ele definitivamente em Faro. E não tardou em ver o nome inscrito na restritiva pauta de vereadores nomeáveis, ou “rol da nobreza”, apesar de ser um adventício e não ter ascendentes que houvessem ocupado o mesmo lugar⁴⁸. Em 1738 estava vereador⁴⁹; penetrara de um ápice no círculo apertado da gente nobre da governança da terra.

Esta nobreza de função, “nobreza de pelourinho”⁵⁰ que dominava o poder concelhio, era uma nobreza de nível médio. Distanciada da alta nobreza – os *Grandes* e os títulos, selecta minoria que gravitava derredor da Corte, açambarcava dignidades em conselhos palatinos, comandos civis ou militares e enviaturas diplomáticas, consequentemente refugia de residir nos seus senhorios provincianos, por maioria de razão no remoto “Reino do Algarve” –, diferenciava-se também do estrato mais numeroso da ordem, uma baixa nobreza cujo trem de vida material corria resvés do estado chão, mantendo tão-só um precário *status* de privilégio. Para estes, a degradação económica acarretava a sociopolítica e acabava eliminando-os do grupo da honra nobiliárquica quando baqueavam no objecto trabalho braçal. Sucedera assim com grande parte da nobreza de Tavira – e “muita nobreza de Portugal prende com as casas, que nos séculos passados existiram na Cidade de Tavira” (Aula, IV, p. 551) –, cujas famílias que não saíram do Algarve “se reduziram a tal miséria, que vemos por esses campos infinitos homens de trabalho, alimentando a vida com o suor do rosto, derramado em exercícios vis, quando lhes circula nas veias tão ilustre sangue” (Aula, IV, p. 577) – deplorável quadro que merece do bem acomodado Damião, com a complacência de quem está a salvo de semelhantes percalços, uma melancólica reflexão: “sendo tal a terrível sorte da vida humana, que tem pendente a nobreza da qualidade da vil estimação do cabedal, que levanta os indignos, e abate os beneméritos” (loc. cit.).

Quanto a atributos de nobreza, ele, Faria e Castro, reputava-se “membro dela, por todas as suas partes muito são, e escoreito” (EA, p. 120). Em que escalão não explicita, posto que a ordem era tudo menos monolítica, porém a tipologia apresentada no tomo II da *Aula* permite subsumi-lo na *nobreza simples*. Aí classifica: “A Nobreza de Portugal consiste em Titulada, de Solar, dos Livros de El Rei, Simples, de Espada, e

⁴⁵ Cf. Luís Vidigal, *Câmara, nobreza e povo. Poder e sociedade em Vila Nova de Portimão (1755-1834)*, p. 77.

⁴⁶ IAN/TT, Habilitações do Santo Ofício, maço 2, doc. 25, fl. 71.

⁴⁷ Idem, *ibidem*, fl. 72.

⁴⁸ Cf. Maria Helena da Cruz Coelho e Joaquim Romero Magalhães, *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes*, pp. 41 e segs.; e, do último, *O Algarve económico*, pp. 323 e segs.

⁴⁹ Apud Joaquim Romero Magalhães, *op. cit.*, p.330.

⁵⁰ Idem, *ibidem*, p. 332.

Toga” (p. 65). Integravam a primeira, em valorização decrescente, duques, marqueses e condes – os “Grandes do Reino”. Por sua vez, “Nobres de Solar são aqueles, que conservam Castelo, Casa Forte, ou Chão conhecido, aonde teve origem a família, e de que tomou o nome” (loc. cit.); estes fidalgos notórios, “históricos”, não careciam demonstrar a qualidade do sangue. Abaixo na gama, a nobreza matriculada nos *Livros de El Rei* por “Moços Fidalgos, Fidalgos Cavaleiros, e Cavaleiros Fidalgos da Casa Real, que como tais ganham moradias, e têm muitos, e grandes privilégios” (p. 66). Segue-se, negativamente demarcada das duas precedentes, a aludida *nobreza simples*: “é aquela, que nem tem Solar antigo conhecido, nem é matriculada nos Livros de El Rei, e somente conserva o ser de família nobre, a qual tendo quatro gerações sem mecânica, pode ser admitida nas Ordens Militares” (loc. cit.) – caracterização que convém exacta ao molde de Faria e Castro.

As demais classes não lhe tangem: *nobreza de espada* obtém-se nos postos militares, *nobreza togada* nos cargos civis – exemplo apontado o dos desembargadores, que “têm, pelas Ordenações do Reino, grandíssimos privilégios” (loc. cit.) –, e ambas promovidas pela realeza em recompensa de capacidades e bons ofícios à monarquia. Subjacente a esta grelha, a distinção entre uma nobreza natural, “antiga”, herdada do sangue, que engloba as três primeiras categorias, e, nela cabendo as duas últimas, uma nobreza civil, “nova”, de privilégio *hoc sensu*, porque outorgada pelo monarca. Ou, na taxonomia de Faria e Castro, entre um *género de nobreza* que “provém do sangue herdado de avós ilustres” e outro *género de nobreza* que “se adquire com a própria virtude, obras, e acções famosas” (p. 65). O que também corresponde a estremar, adentro da nobreza lato sensu, uma mais aristocrática fidalguia⁵¹.

Neste enquadramento, a *nobreza simples* resultava, contrariando o adjectivo, um produto atípico, senão híbrido: nem vetustamente “antiga” – bastavam quatro gerações sem mecânica – nem, pelo mesmo requisito e ainda por dispensar méritos excepcionais, artificialmente “nova”; nem de sangue e herança, nem de virtude e serviços; espécie inclassificável em qualquer dos dois géneros basilares; quase um *tertium genus*.

Damião participava dessa ambivalência. O núcleo da sua nobiliarquia assentava na riqueza fundiária endogamicamente amassada pelos avós próximos e reunida no pai. “É homem rico por possuir muitas fazendas e bens vinculados” – este o critério decisivo. “Só a pobreza Evangélica é honrada; todas as mais têm vilezas” – ensina ele na *Aula* (I, p. 13). Vivia nobremente, “à lei da nobreza”, das rendas das suas propriedades; e, doutrina da mesma *Aula*, “as famílias sustentam-se dos rendimentos das propriedades” (I, p. 204); as famílias nobres, entenda-se, porque “a cultura dos campos deve ser o cuidado do pai de famílias nobre” (I, p. 205); é verdade que sem desdenhar outros proventos, contanto que não se sujem as mãos, pois “as indústrias por meio de outrem ninguém as reprova” (loc. cit.); nanja mesteres e trato mercantil, “a riqueza artificial, como mecânica, e a dos contratos, como incompatível à nobreza” (loc. cit.).

Definida a essência, esmaltava-lhe a categoria o importante signo externo de distinção que era trazer uma cruz ao peito; o reconhecimento oficial consagrado na “eleição” para vereador; e na fachada da casa de morada da família, ostensiva e ostentadamente, proclamando que ali residia gente de prol e pergaminhos, o escudo de armas terciado reunia os triples brasões que o chefe arvorava representar, na metade destra o dos *Farias* – “o Castelo dos Farias, que sustentou o grande Nuno Gonçalves de Faria, e com ele morto ao pé continuou a defesa seu generoso filho Gonçalo Nunes de Faria, ilustre tronco da nossa Ascendência” (Aula, V, p. 379) –, na sinistra superior o

⁵¹ Cf., no vol. IV da *História de Portugal* (dir. José Mattoso), o cap. de Nuno Gonçalo Monteiro: “Poder senhorial, estatuto nobiliárquico e aristocracia”, pp. 298 e segs. da edição “académica”.

dos *Lemos* – “as Luas são sinais de vitórias alcançadas contra os infiéis, assim como vemos nas Armas da ilustre Família dos Lemos, que em memória dos grandes homens, que procriou na Galiza, e depois em Portugal, tomou por Armas cinco quadernas de crescentes de Luas de ouro em aspa apontadas” (Aula, V, p. 380) –, na inferior os besantes dos *Castros*. Tudo conforme a áurea arte da heráldica e as sumptuosas leis da armaria⁵².

Ter pedra de armas à porta representava muito. No reportório de predicados nobiliárquicos não podia faltar o princípio genealógico da herança sanguínea, que no plasma é que se transfundiam as virtudes morais, e as acções briosas, ilustres e heróicas só as pratica quem com o sangue herdou o influxo de as praticar. Damião não deixava de com bizzaria reivindicar entroncatura em nomes do mais fino do armorial lusitano, Castros, Coutinhos, Noronhas, Menezes, Almadas... Sem o fazer de moto próprio – na *Aula* admoesta os seus pares: “Não sejais expositores da vossa genealogia, que vos podem fazer os textos mentirosos. O sacramento da Fidalguia é mistério de fé” (I, p. 200) –, outros se encarregaram de por ele administrar o místico sacramento. E para ministros desse milagre eucarístico, jesuítas. O P. Paulo Amaro, na “censura” ao tomo I da *Aula*, afiança que o autor pertence à nobreza “mais ilustre de Portugal”; e justifica-se assim: “Para prova de ser desapassionado este meu juízo, só me valerei dos testemunhos alheios, e hão-de ser estes dos mais famosos Genealógicos do nosso século. José Freire Monterroio Mascarenhas certificou com juramento, que o Autor deste livro é legítimo descendente dos Progenitores de D. Lourenço de Almada, e de D. Álvaro de Noronha filho dos Condes de Valadares. Gonçalo de Almeida, Senhor da Casa de Cavalaria, debaixo do mesmo juramento testifica tem por seus Avós os do Almotacé mor deste Reino. D. Manuel Caetano de Sousa também jura pela autoridade da sua Ordem sacerdotal, que os Condes de Penela, e os de Abrantes são seus legítimos Ascendentes. O Marquês de Cascais D. Manuel José de Castro Noronha Ataíde e Sousa não duvidou afirmar com juramento, que o Autor tinha por Ascendentes os Condes de Amarante em Galiza, e aos de Basto em Portugal, e que trazia a sua origem da Rainha D. Inês de Castro, como a trazia a sua mesma casa, e família dos Marqueses de Cascais. Ultimamente o Cardeal Pereira não duvidou autorizar com toda a Eminência de sua púrpura a genealogia deste Autor, ao qual faz descendente dos Viscondes de Fonte Arcada, dos Condes de Sandomil, VIII neto do II Duque de Medina Sidonia, e delRei D. Afonso XI de Castela”.

É de respeito; mas não é tudo ainda. Subscrevendo idêntica “censura” ao tomo II, o P. Francisco António vale-se dos mesmos cinco credenciados genealógicos⁵³, todos ajuramentados de preceito (pela Companhia? teria sido esta a encomendar as “cinco certidões autênticas, que eu vi, e tive em meu poder”?); deles, o gazeteiro Monterroio Mascarenhas requinta quando – sempre “debaixo do apertado vínculo de um juramento” – afirma desassombrado “que o Autor é vigésimo terceiro neto de D. Afonso Henriques, primeiro Rei de Portugal”. E o entusiástico “censor” encarece: “Logo eu vi, que o Fundador de uma Aula tão ilustre, como a da Nobreza Lusitana, não podia deixar de ter por Progenitor ao seu primeiro Rei, e Fundador de todo o Império de Portugal”. Sem dúvida que não, mas, estabelecida por asseverações tão graves a inconcussa fidalguia do autor, acrescenta o argos inaciano que aquele “se preza muito menos dela, do que da felicidade de ter um Tio, que tendo esta mesma nobreza tão grande, ainda tem

⁵² Cf., no tomo V da *Aula*, pp. 362 e segs.

⁵³ O teatino D. Manuel Caetano de Sousa era, na primeira metade do século XVIII, um dos genealógicos mais requisitados pelas partes e pelas instituições no âmbito das “provanças” das Ordens Militares; e, na viragem para a segunda metade do mesmo século, José Freire de Monterroio Mascarenhas era outra autoridade muito consultada. Cf. Fernanda Olival. *As Ordens Militares e o Estado Moderno*, p. 431.

sabedoria, e celebridade maior. (...) À ciência pois, e nobreza deste Herói, retribui seu sobrinho a criação, que lhe deu tão ilustre Tio”.

O tio cónego

O tio. O tio Miguel. O tio Miguel de Ataíde Corte Real. O tio cónego. À data do que se vem de ler – 10 de Outubro de 1747 – estanciava ele por Lisboa, consoante se infere da continuação: “Por ser um Varão maior que o Reino em que nasceu, se passou a este nosso, onde lhe desejam premiar o seu merecimento outros mais distintos lugares, que o que ocupa de Cónego Penitenciário na santa Sé do Algarve”. É que Ataíde estava indigitado para deputado do Santo Ofício, entre cujos acólitos destacara ao encabeçar a insubordinação do cabido farensense contra o bispo *jacobeu* D. Inácio de Santa Teresa; acabara aliás de publicar de rajada duas retumbantes diatribes visando o prelado⁵⁴, e aporfiava na sua destituição; os jesuítas também; Companhia e Inquisição formavam, naquele problemático final de reinado, bloco integrado, e o cónego fundibulário, sem pertencer a uma nem a outra (parece que se gorou o ingresso na segunda), reforçava, figurão na quinta casa e senhor de pena vituperiosa, as fileiras que se cerravam para preservar as dominâncias vigentes e liquidar a dissidência *jacobeia*, que desafiava a empolgadura que exerciam sobre as consciências. Ganhou vulto e prestígio nesses arraiais. Entrementes, alistou atrás de si o sobrinho.

Se o pai lhe transmitiu o património material para se estabelecer, deste irmão do pai manou para Damião, como linfa caudalosa, o fluxo espiritual que lhe modelou a *forma mentis*. Já pelo tarde, ao memorar a história do seu tempo, prestava tributo ao “parente de alta capacidade, por ela, e por todas suas qualidades bem conhecido em Portugal. Este honrado Eclesiástico, a quem eu devia a criação, e educação, era Miguel de Ataíde Corte Real, meu Tio paterno”⁵⁵.

Segunda produção, em 1684, do tálamo de Damião de Lemos e Faria e sua consorte Filipa da Cunha de Ataíde Corte Real, a deserança que daí lhe adveio endereçou-o à carreira clerical; e se pela origem, ademais turva, não lhe era lícito prelibar púrpura ou mitra, estava talhado para quadro médio da Igreja, destino o mais cóngruo dos segundões da meã aristocracia provinciana que para tanto acusassem dotes. O engenho de Ataíde sobressaiu na Universidade de Coimbra, em cuja faculdade jurídica se graduou e granjeou auras de temível dialecta e orador de verbo intemerato, artista consumado nas traças da chicana; ordenado de presbítero, encontrou no cardeal D. António Pereira de Lacerda a mão dadivosa que o alou em 1735 a cónego penitenciário e depois vigário-geral e visitador do bispado do Algarve⁵⁶. À sua sombra tutelar se arrimou o sobrinho. “Muitos anos há que lhe sigo as pisadas”, revela num epítome manuscrito da *Aula*, e deixa entender que o seu patrono, “um dos maiores que venera Portugal”, frequentara alguma das tertúlias em que pontificava o luminar D.

⁵⁴ Cf. Diogo Barbosa Machado, *Biblioteca Lusitana*, III, p. 464 e segs. São os seguintes os escritos de Corte Real contra o arcebispo-bispo do Algarve: *Estímulo Católico, Moral, Político, e Jurídico contra a Pastoral mandada publicar pelo Excelentíssimo e Reverendíssimo Arcebispo Bispo do Algarve, em oposição aos dois Editais do Santo Ofício, um de 6 de Maio de 1745, outro de 29 de Março de 1746, Sevilha [1746]*; e, sem nome de autor, *Paralelo evidente que mostra as deformidades entre a Bula “Ubi primum” do Santíssimo Padre Benedito XIV com a data de 2 de Junho do ano de 1745, e da Pastoral do Excelentíssimo Bispo do Algarve de 2 de Abril publicada em 17 do mesmo mês, e ano para convencer a cavilosa falsidade com que o dito Excelentíssimo afirma na Pastoral de 16 de Julho publicada em 18 que a sua primeira é conforme à dita Bula*, Colónia, 1746.

⁵⁵ HGP, tomo ms., BAC, Série Azul, n.º 691, p. 36.

⁵⁶ Cf. Diogo Barbosa Machado, *op. cit.*, e *infra*, Cap. II.

Francisco Xavier de Menezes, “porque bebeu mares de doutrina naquele profundo abismo de erudição, o Grande, e Sábio Conde da Ericeira”, acrescentando: “Com o meu trabalho quis mostrar que não degenerava do Discípulo de tal Mestre”⁵⁷. No laudo do académico e ex-desembargador Inácio Barbosa Machado não degenerara. Para este colega de Ataíde – após enviuvar também tonsurado de presbítero, além de que, da mesma geração, devem ter sido coevos em Coimbra⁵⁸ –, os volumes da *Aula* “são frutos da superior instrução, que lhe deu seu tio o grande Doutor Miguel de Ataíde Corte Real, Varão dos mais insignes da nossa Pátria, e Astro dos mais luminosos do Firmamento científico, que se conhece na presente idade”, e o autor desses volumes é “venturoso discípulo de tal Mestre, pois se faz émulo de engenho tão raro; não digo que o excede, mas sim que se não distingue: tão semelhantes os faz a intenção, e a extensão do muito que sabem”⁵⁹.

Morreu o cónego Ataíde “em idade avançada a dez de Agosto de 1758”⁶⁰, quando “soava em Portugal com grande estrondo a Reforma da Sociedade dos Padres da Companhia de Jesus”⁶¹, e perto do passamento pronunciou ele para o sobrinho, que as não esqueceu e reproduz mais de um quarto de século volvido – o pombalismo já apeado, mas o anti-jesuitismo ainda bem arraigado – “estas formais palavras: (...) vão a reformar-se os Jesuítas, eles são incapazes de levar este golpe calados: eu há setenta anos que os comunico, e lhes conheço a fundo o carácter: os meus dias têm de ser poucos, e não verei o fim desta grande novidade; mas asseguro-vos, que se o terramoto passado atacou só a Portugal; que de Portugal tem de sair para todo o mundo muitos terremotos, de que será matéria inflamada a reforma dos Padres da Companhia”⁶². Mais que premonição do sagaz e experimentado eclesiástico, foi profecia de oráculo, profecia de se estar no limiar de nova época, pois “na noite de três do seguinte Setembro foi perpetrado o abominável insulto contra a sagrada Pessoa do Senhor Rei D. José: terramoto saído de Portugal, que correu o mundo universo, por onde estava espalhada a Congregação dos Jesuítas dominada por um só chefe residente em Roma”⁶³. E a breve trecho, “vimos banidos do Reino, Estados, e Domínios de Portugal aos Jesuítas pela Lei publicada em 3 de Setembro de 1759”⁶⁴. Os jesuítas que traziam “estancados os Estudos de Portugal, não só na Universidade de Évora, com grande autoridade na de Coimbra; mas os de todas as principais povoações do Reino”⁶⁵.

A educação jesuítica

Presume-se que também em Vila Nova de Portimão. Albergava ela, na descrição da *Aula*, quarenta anos antes das considerações acima, “um magnífico Colégio da Companhia de Jesus, utilíssimo às povoações vizinhas; porque nele lhes educam estes preclaríssimos Religiosos, sempre zelosos da salvação das almas, as suas mocidades no santo amor, e temor de Deus, instruindo-os ao mesmo tempo nos primeiros rudimentos

⁵⁷ *Resumo de toda a Política Moral e Civil...*, IAN/TT, Manuscritos da Livraria, n.º 741, sem numeração de páginas.

⁵⁸ Cf. Diogo Barbosa Machado, *Biblioteca Lusitana*, II, pp. 532 e segs.

⁵⁹ *Aula*, II, “Censura do M. R. Inácio Barbosa Machado, Desembargador da Relação do Porto, e Académico do Número da Academia Real”, pág. inumerada.

⁶⁰ HGP, tomo ms., BAC, Série Azul, n.º 691, p. 39. O cónego Miguel de Ataíde morreu aos 75 anos.

⁶¹ *Ibidem*, p. 38.

⁶² *Ibidem*, p. 39.

⁶³ *Ibidem*, p. 39.

⁶⁴ *Ibidem*, pp. 44-45.

⁶⁵ *Ibidem*, p. 51.

das ciências, e polimento necessário à sociedade civil” (IV, p. 73). Nesse colégio de São Francisco Xavier, o segundo, após o fareense de Santiago Maior, que a *inclita semperque venerabilis societatis Jesu* fundou e mantinha no Algarve, teve Damião o seu casulo de crisálida. Inaugurado formalmente em 1707, data da nomeação do primeiro reitor, P. Gaspar da Silva⁶⁶, com procissão solene em que figurou o já doutor Miguel de Ataíde⁶⁷, dispunha em 1726 – ano em que o menino Damião, na baixa infância dos onze aninhos, frequentaria as aulas – de um mestre de latinidade e outro de teologia moral⁶⁸. Aí aprendeu gramática – “sendo eu um particular, que apenas estudou Gramática muito de passagem”⁶⁹ –, muleta de todo o saber, seguramente nalguma das muitas vulgarizações da famigerada *Arte* alvarística, e com ela *quantum satis* de português e latinório. Instrumentalmente, como era de lei no cânone pedagógico jesuítico, contactou com os clássicos latinos, adrede expurgados para que os educandos, retendo o verniz literário e certa informação erudita, não assimilassem os conteúdos ideológicos profanos. Gravados lhe ficaram esses exteriores ornamentais, timbre do classicismo católico, e deles se serviu quando lhe aprouve alardear: “Assim se conta este caso na Mitologia, que estudei quando era menino, e nunca mais me esqueceu (...). Também me lembro belamente da História de Quinto Cúrcio, ainda do tempo, em que andei no Pátio da Companhia” (DA, p. 35). No prólogo da *Aula* explicita o método de mobilizar funcionalmente, para a exposição ético-pedagógica que se propõe, os recamos estilísticos e os gostos eruditizantes de um “humanismo” aviltado e reduzido ao culto da forma: “Para fazer esta lição mais gostosa aos engenhos aplicados, desejei orná-la com a cultura do estilo, e com a variedade deleitável de muitas erudições sagradas, e profanas”⁷⁰.

Acima de tudo, abeberou-se bem abeberado da doutrina moral dos jesuítas. “Quem como eles soube jamais unir a melhor Política, com a maior virtude, sem declinar para os extremos?” (Aula, II, p. 283). Sob a sua égide se elaborou a ímproba fábrica da *Política Moral, e Civil*, antetítulo da *Aula da Nobreza Lusitana*, e antetítulo que logo subliminarmente – e tão jesuiticamente! – nega a autonomia da política e a enfoca enquanto mero capítulo da teologia moral, subordinando-a por consequência à instância eclesiástico-religiosa, o que tudo redundava numa visão do Estado como braço secular da Igreja ou por esta tutelado, como era característico da época da Contra-Reforma, sobretudo no país em que a milícia do curialismo romano ocupava, nos diversos níveis do poder social, por intermédio do magistério e do confessionário, posições de autoridade quase intangível e quase exclusivo valimento. Quando a ordem contra-reformista, embora já titubeante, ainda regia, em 1749, data de saída do tomo II da *Aula*, registava ele nestes dizeres convincentes a preeminência nacional dos seus mentores: “Na Europa não há Estado sem Província da Companhia, e ilustre entre todas a de Portugal, aonde veneramos sujeitos de abalizada virtude, egrégios na literatura, e eminentes nas ciências, e erudição. São bem conhecidos no mundo os seus magníficos Colégios de Coimbra, e Évora, aonde tem uma pública Universidade, e em todos os mais Aulas de várias Ciências, que com comodidade das terras lhes educam as suas mocidades, e desde os primeiros anos as põem nos caminhos da virtude, e Política, com proveito das almas, e conveniência da sociedade civil. Apenas haverá Religião, para quem se inclinassem tanto as Coroas, e respeitassem as Púrpuras; porque nos negócios

⁶⁶ Cf. Francisco Rodrigues, *História da Companhia de Jesus na assistência de Portugal*, t. III, vol. I, p. 36.

⁶⁷ Cf. Maria da Graça Mateus Ventura e Maria da Graça Maia Marques, *Portimão*, p. 46.

⁶⁸ Cf. Francisco Rodrigues, *op. cit.*, t. IV, vol. I, p. 466.

⁶⁹ *Aula*, I, “Proémio a toda a qualidade de leitores”, pág. inumerada.

⁷⁰ *Aula*, I, “Proémio a toda a qualidade de leitores”, pág. inumerada.

de Estado soube sempre aconselhar a Companhia conforme as suas razões, sem ofender as Máximas da Religião, e inteireza da verdade, que sempre antepôs a todos os Platões; refreando muitos, com a autoridade de Confessores, a inconsideração, ou desordenado afecto dos Príncipes, que o monstro da lisonja levava com disfarçadas aparências a buscar a última ruína nas gostosas satisfações da vontade” (pp. 384-385). E páginas atrás deixara expressamente consignado – “com espanto do nosso respeito, e particular satisfação do nosso affecto, e obrigação” – dever “o pouco que sabe a esta sagrada Religião” (p. 380).

Luís António e Damião António. *O Verdadeiro método de estudar e a Aula da nobreza lusitana*

O pouco que sabe, aos jesuítas o deve. Tal qual concomitantemente Verney na carta primeira do *Verdadeiro método de estudar*, em que rendendo preito à “Religião da Companhia de Jesus, que neste Reino é a que principalmente ensina a Mocidade”, protestava paladinamente: “Eu venero esta Religião doutíssima, por agradecimento e por justiça. Por agradecimento, porque esse pouco que sei, eles mo ensinaram, e, ainda que nas escolas não aprendesse tudo, aprendi-o conversando com eles particularmente, e lendo os seus autores. (...) Por justiça, porque, sendo todas as Religiões veneráveis, esta o é mais que todas, segundo a minha opinião”⁷¹. Reconhecimento e gratidão de Luís António que, comungados por Damião António, seu companheiro de geração⁷² – quase rigorosamente coetâneos, aquele nascido em 1713, este em 1715 –, soam no algarvio a cândida sinceridade, ao passo que na pena do “Barbadinho” ressumavam, ou assim lho assacaram generalizadamente, reserva mental, se não refinado cinismo⁷³. Ambos porém foram discípulos da Companhia, embora existisse a sua diferença entre o colégio de Santo Antão, de Lisboa, e o colegiozinho de São Francisco Xavier, de Vila Nova de Portimão; sem falar que o jovem Luís António prosseguiu estudos secundários na Congregação do Oratório e superiores na Universidade de Évora, enquanto o jovem Damião António encerrou no estabelecimento portimonense o seu ciclo de escolaridade; e, decisiva circunstância, que aquele, na explicação plausível do seu primeiro biógrafo, “concebeu pensamento de sair do Reino, a fim de mais se instruir, e com melhor gosto nos perfeitos conhecimentos que constituem o verdadeiro sábio”⁷⁴, largando com efeito – definitiva expatriação – para Roma em 1736, ao mesmo tempo que o segundo se acomodava em Faro, também para sempre de sempre. E em Roma e Faro, paralelamente, se entregaram no decénio imediato, que era ainda vinténio de suas vidas, à confecção dos respectivos reportórios pedagógicos, os dois volumes do *Verdadeiro*

⁷¹ *Verdadeiro método de estudar*, ed. Sá da Costa, vol. I, pp. 21-22.

⁷² Para o conceito de “geração histórica”, de orteguiana formulação, cf. Julián Marías, *Generaciones y constelaciones*, Madrid, Alianza Editorial, 1989.

⁷³ Cf. António Alberto de Andrade, *Vernei e a cultura do seu tempo*, pp. 48-49. Para António Coimbra Martins, no artigo “Vernei, Luís António (1713-1792)” do *Dicionário de História de Portugal* (dir. Joel Serrão), “a dedicatória do *Verdadeiro Método*, aos jesuítas portugueses, dá origem às páginas mais finamente irónicas do nosso século XVIII. O *Verdadeiro Método*, vasto e violento tratado contra a pedagogia dos jesuítas, abre por um elogio da Companhia que só no seu excesso e pela violenta contradição com o próprio texto do livro trai o verdadeiro espírito que o anima” (vol. IV, p. 279, 2.^a col.).

⁷⁴ Pedro de Figueiredo, *Retratos, e elogios dos varões, e donas, que ilustraram a nação portuguesa em virtudes, letras, armas, e artes*, tomo I, Lisboa, Of. de Simão Tadeu Ferreira, sem numeração de páginas.

método, editados em 1746⁷⁵, e os quatro primeiros da *Aula*, conclusos naquele ano mas cuja impressão a tarda trípole censória diferiu para 1749 e seguintes⁷⁶.

Obras de juventude, pois, acabadas ao redor dos trinta anos, idade ainda de aprendizagem e recepção, sincronicamente polarizam, naquela encruzilhada histórica, as contrárias opções de aceitação ou rejeição do único sistema ideológico-cultural vigente em Portugal no meridiano do século. A comum referência jesuítica confere-lhes por isso, *nolens volens*, identidade na inspiração, embora antagonismo na intenção: Faria e Castro como epígono e compendiador, Verney como adversário e demolidor; um epitomiza, outro argui; e cada qual, positivamente porque sancionando ou negativamente porque impugnando, radicalmente depende do mesmo corpo doutrinário de que se assume sequaz ou detractor. Estes factores conjugados – juvenildade dos autores, finalidade das obras – postergam qualquer exigência de originalidade nos cometimentos que se propuseram.

Quanto ao arcediogo de Évora, essa balda foi-lhe imediatamente apontada pelos críticos coevos e contemporaneamente reiterada pelos estudiosos mais abalizados. Seja António Alberto de Andrade: “A análise das fontes nega-lhe o direito de originalidade de ideias ou de planos, reduzindo afinal o pedagogo teórico a erudito de vasta e inteligente leitura”⁷⁷; seja, recalcando, Aníbal Pinto de Castro: “Se era exímio em demolir, não tinha qualidades, nem cultura suficientemente profunda para criar, com força e originalidade, uma teoria nova”⁷⁸. Semelhantes sentenças, em seu absoluto, injustiçam autor e obra, desde logo porque abstraem da sazão da vida em que ele a elaborou a ela, fase ainda de gestação e, por conseguinte, prematura para parturejar ideias, já se não diga originais, o que é mais raro que cisne negro, mas até de todo em todo organicamente destiladas pelo sujeito que as expende.

O *Verdadeiro método de estudar*, sem se arvorar inovador, porém introduziu “novidades” que, absorvidas – conquanto nem sempre bem assimiladas, conceda-se – na sede do iluminismo católico europeu, não tinham curso legal no país de origem do “Barbadinho”. Aqui vigorava o monismo ideológico-cultural, quanto muito e a medo matizado de infiltrações ecléticas; e é ele que informa, no seu declarado tributo ao magistério jesuítico, a cerebração plasmada na *Aula da Nobreza Lusitana*.

⁷⁵ Redigidos “provavelmente até 1744”, segundo A. A. Banha de Andrade, *Verney e a projecção da sua obra*, p. 23. Cf. ainda, do mesmo autor (António Alberto de Andrade), *Verney e a cultura do seu tempo*, p. 168.

⁷⁶ Com data de 6 de Janeiro de 1747, escrevia Paulo Amaro na “censura” ao tomo I da *Aula*: “esta obra, que ouço já ter chegado ao quarto Tomo”. E efectivamente a primeira aprovação deste tomo IV data ainda de 1747.

⁷⁷ *Verney e a cultura do seu tempo*, p. 206.

⁷⁸ *Retórica e teorização literária em Portugal*, p. 388. Pertinente a observação de António Coimbra Martins no artigo citado do *Dicionário de História de Portugal*: “Os adversários de Verney têm querido diminuir a sua importância provando que muitas pretensas novidades do *Verdadeiro Método* e muitos autores citados eram já conhecidos antes em Portugal. Um sério trabalho de erudição tende muitas vezes a comprovar esta tese. Mas, se Verney nem sempre foi o primeiro, só com ele certas vistas, certas tendências, claramente formuladas, passaram a ter uma importância prática. O Barbadinho não é um filósofo original; não é um inventor. Mas é um homem que, tomando consciência de um desfasamento cultural entre Portugal e a Europa, soube dar expressão eficaz à sátira que esse desfasamento lhe inspirava, e para a qual o empurrava o conflito em que naturalmente se encontrava com a sociedade portuguesa. É certo que a parte construtiva da sua obra está longe de ter o mérito da parte crítica” (vol. IV, p. 277, 2.^a col.).

A singular vocação de um nobre provinciano

Maior equanimidade de julgamento revelaram os qualificadores desta obra. Três licenças, todas do ano 1747, o atestam.

Inácio Barbosa Machado, no tomo II, frisa, com pertinência, a precocidade do autor: “Admiro neste ilustre Escritor como nos mais verdes anos desse tão sazoados frutos de uma profunda, vasta, e sólida erudição, e que fizesse tirocínio dos seus estudos numa obra que pedia o trabalho dos Varões mais insignes, e consumados. Se na adolescência nos ofereceu tantos volumes, que podemos esperar, e supor em mais avultada idade!”; e de seguida, no que tem de interpretar-se como alusão contrastada às “novidades” verneianas e à celeuma que estavam já provocando, aplaude a segura e sensata abjuração de qualquer veleidade criticista: “Manifesta o nosso ilustre Autor prudência maior, que seus anos, pois deixando o singular, abraça as opiniões vulgares, para não cair nos absurdos a que precipita uma crítica mais atrevida, que judiciosa, mais atrevida que severa. Abraçando o mais pio, que se acha nos livros da história, castiga a liberdade dos incrédulos, e repreende aos que só amam as novidades, porque a sua máxima é dar uma notícia, que instrua, e não escandalize a Nobreza lusitana, para quem escreve a sua tão estimada obra”.

No mesmo tomo e no mesmo tom, o P. Francisco António⁷⁹, em alegoria de jardineiro barroco, louva muito o autor por “ajuntar a idade, e tempo de florescer, com o proveito, e doçura do frutificar, que estando na Primavera dos seus anos, chegasse já ao Outono de todos os frutos da boa instrução”; e exclama: “Quantos mais maduros anos se acham em toda a Aula da Nobreza muito verdes! Esta verdura, e outras mais, em que se murcham as idades, é a causa de não florescerem no Reino muitos sábios, e maduros Varões, como o é este Autor”. Na esdrúxula botânica do jesuíta, a boa cepa verde floresce dando frutos maduros... Resta saber se não seriam machios...

Por seu turno no tomo III, Fr. António Rousado também admira no temporão escritor “a grandeza da sua erudição; porque sendo necessária para esta uma idade avançada, vemos cabalmente perfeita uma obra na curta idade do seu Autor: parece, que se adiantou o engenho à idade, a aplicação aos anos, e se completou antes dos trinta uma Obra, para que com aplicação, e engenho, não bastariam sessenta: milagre do génio Português, que se empreendeu a obra, supriu no trabalho a limitação do tempo, e deu um raro testemunho do seu talento”; e por fim diz tudo em pouco: “Não me parecia, que o do Autor fosse tão dilatado; porque um fidalgo de capa, e espada recolhido no seu gabinete, e longe das Academias, onde as erudições são mais versadas, não mostra o que é, se as suas obras o não manifestam”.

Isto, sim, é originalidade. No perfil – um fidalgo, recolhido no seu gabinete, longe das academias – se representa, com gráfica agudeza, os mais salientes traços de um tipo humano singular, insólito, extravagante mesmo; autêntica *rara avis*. Não era vulgar um nobre dedicado às “letras”; menos, muito menos o era um nobre provinciano. Damião quebrantava o molde ordinário de seus congéneres algarvios, entre os quais a cultura não contava enquanto preocupação e era de todo em todo alheia enquanto ocupação. O caso redobra de estranheza quando ele, em despeito das constrictões do meio social e regional, ademais de preocupação e ocupação a assumiu como opção, e opção de vida que respondeu ao apelo incoercível de uma genuína vocação, ou *particular inclinação*. Assim verdadeiramente o expressou, prosápia à parte, aos trinta e três

⁷⁹ Este jesuíta ensinou teologia moral em Vila Nova de Portimão. Sendo porém apenas dois anos mais velho que Damião (nasceu em 1713), é impossível que o tivesse tido por aluno, embora decerto se conhecessem. Para mais dados, cf. J. Pereira Gomes in *Logos – Enciclopédia Luso-Brasileira de Filosofia*, vol. 1, cols, 305-306, e a bibliografia aí aduzida.

anos, idade de definições: “Damião António de Lemos, Faria, e Castro, tão ilustre no sangue como na erudição, a que se aplicou por particular inclinação desde os mais verdes anos por meio de vastíssimos estudos sem os ter em alguma faculdade”⁸⁰.

Muito mais tarde, sessenta e nove primaveras vencidas, reiterava “no tener mas letras, que una curiosidad muy aplicada desde su niñez sin salir de su casa, como hijo unico della, y el Idolo de sus Padres”⁸¹. O apanágio de morgado e o desafogo material proporcionaram-lhe as condições favoráveis ao surto da personalidade que aspirava a ser e permitiram-lhe dedicar grande parte da existência ao estudo e à escrita; o opaco envoltório provinciano que acabrunhava a vida algarvia – marasmo económico, ambiente intelectual rarefeito, apoucado espírito cosmopolita – operava em sentido adverso. Supriu essas dificuldades por um insano autodidactismo. Damião, que no recenseamento do benemérito abade de Santo Adrião de Sever “aprendeu no Colégio pátrio dos Padres Jesuítas Gramática, e letras humanas, que lhe facilitaram o conhecimento para os progressos, que fez a sua laboriosa aplicação (...), não somente na Oratória, Poética, Geografia, e Genealogia, mas em a História Eclesiástica, e Secular”⁸², Damião foi por deliberação um curioso, um tenaz curioso; um *curioso aplicado*.

Não curou de aprofundar uma matéria determinada: a “especialização” ter-lhe-ia conferido um jaez profissional, e um fidalgo não exerce misteres, sequer o das “letras”; melhor adquirir unturas enciclopédicas, mercê de um *dilettantismo* que se espria por tudo um pouco. No *Entretenimento Político*, opúsculo de estreia em 1746, os dois personagens, desprovidos de individualidade e cada qual a vera estampa do autor, dizem, um, que o desejo de saber “me fez inclinar o génio para todo o género de aplicação conducente ao meu estado” e “dar exercício à teórica dos meus largos estudos, único divertimento da minha alegre mocidade” (pp. 3-4); e outro, que “imitando (...) o mesmo sistema, por que regulastes a vossa vida, me entreguei ao conhecimento das ingénuas artes, ao estudo das altas ciências, ao feitiço da universal erudição, ao gostoso trabalho da história, ao uso dos idiomas estranhos, e a todas as matérias especulativas, e práticas concernentes ao governo dos estados, ao conhecimento das nações, suas leis, e costumes, mudanças, e senhorios” (p. 6).

O “sistema de vida” de Damião produziu na *Aula da Nobreza Lusitana*, concebida e realizada desde que pela metade da década de trinta, morgado, nobilitado e *pater familias*, se estabeleceu em Faro, os “primeiros frutos, que principia a colher a minha curiosa aplicação” (Aula, I, dedicatória). “Tudo o que neles achardes”, adverte depois no *Proémio a toda a qualidade de leitores*, “é efeito de uma curiosidade há vinte anos aplicada, que tantos tenho de uso de razão”. E rebalsando-se no estafado tópico fitológico – o jardim da imagética barroca –, adianta: “A sua forma são folhas, ou flores, que dispôs a curiosidade, e regou a aplicação, colhidas antes de tempo do jardim dos poucos anos, que ainda agora começam a ser Primavera” (idem). Mas para a imatura safra muito concorreram as anchas folgas que o *status* lhe outorgava; “espero”, anuncia no mesmo *Proémio*, “com o favor de Deus, continuar a minha ideia, e trabalhar o tempo, que me deixarem livre as ocupações do meu estado”; atrás admitira que elegera compor a *Aula* “para ocupar tanto tempo ocioso”. Ócios de nobre, que o não havia sem eles, porém que lhe sortiram a vocação de *curioso aplicado* e lhe propiciaram vagares de sobejo para afincadamente se entregar ao estudo e à escrita; por isso a sua produção foi abundante, quantiosa.

⁸⁰ Biblioteca da Ajuda, Ms. 52-XI-6, n.º 43, reproduzido por Alberto Iria no artigo “Um escritor algarvio do século XVIII – Subsídios para a história de Faro e para a bio-bibliografia de Damião de Lemos Faria e Castro”, in *Correio do Sul*, n.º 1768, de 11 de Outubro de 1951, p. 4.

⁸¹ *Discursos Patéticos* (manuscrito), tomo I, “Prologo a los Lectores Hespáñoles”, pág. innumerada.

⁸² Diogo Barbosa Machado, *Biblioteca Lusitana*, vol. IV, p. 93.

Num segundo *Proémio*, este endereçado à *nobreza*, deixa alcançar que era dono de livraria bem recheada. “Busquei nos melhores Autores Políticos que tive, seguros apoios para não tropeçar em caminhos tão dificultosos de seguir. No Reino, em que escrevo, me faltaram muitos, que me eram necessários, e não entrou nesta Obra mais cabedal que o meu. Mal podia ser bastante a livraria de um curioso particular, para a exposição de semelhantes matérias, quando para as enriquecer de acertos seria pobre a do Vaticano” (Aula, I, pp. XIII-XIV). Que “autores políticos” fossem esses, o elenco não ficou. No *Proémio* anterior, em que expõe o plano de cada volume da obra, promete aos leitores concluir “tudo com uma Lista dos Livros da melhor selecção, para o Político estudar as matérias, que lhe tocam”. Não aparece ela em nenhum dos sete publicados, porque destinava para o efeito “um Tomo, quando nos servir de assunto os livros necessários, que deve ler o Político” e que seria o “nosso último, ou penúltimo Tomo” (Aula, V, pp. 31 e 38). Quarenta anos derivados justifica a omissão: “As revoluções do tempo divertiram chegar às vossas mãos os últimos Tomos. Não cuidei então de os reformar: Menos o farei agora retirado, e velho, e quando nada das temporalidades me lembra”⁸³. Ainda assim, pelas referências avulsas e bibliografias temáticas distribuídas pelos volumes impressos⁸⁴, o palacete da Rua de Santo António devia de acondicionar centenas de espécies. Não apenas portuguesas, pois “a nossa curiosidade, para colher o fruto dos escritos estranhos, se entregou à aplicação de algumas línguas” (Aula, V, p. 297). Sobre as matérias da *Aula*, a maioria dos livros de apoio era até de procedência estrangeira: “Entre as Nações a que pude entender as línguas, vi que muitos, e graves Autores escreveram sobre as mesmas, que trato. Encontrei-me com muitos Latinos, quantidade de Espanhóis, e não menos Italianos, e Franceses: mas no idioma Português não me consta, que os haja” (Aula, I, p. XIX)⁸⁵.

Pecunioso como era, Damião mandaria vi-los directamente de Lisboa, eventualmente de Sevilha, os centros impressores e importadores mais chegados. À margem dos grandes mercados, o Algarve também o estava do circuito livreiro; nem o número de leitores atraía minimamente esse comércio: em 1743 deplorava o bispo D. Inácio de Santa Teresa a “grande omissão, e descuido, que há neste Reino do Algarve, de mandar aprender os meninos a ler, e a escrever...”⁸⁶; poucos sabiam ler (menos ainda escrever), e os que sabiam liam pouco e liam fundamentalmente literatura religiosa. Tampouco existiam bibliotecas institucionais. Damião teria seguramente franqueados os armários da livraria do colégio farensense da Companhia de Jesus, em princípio bem fornida, embora só a benefício de inventário seja de admitir que desse guarida a obras

⁸³ *Espírito da Política Moral, e Civil, Aula da Nobreza Lusitana*, tomo VIII (manuscrito), pp. 1-2.

⁸⁴ Cf., por exemplo, II, pp. 229-230, 239-240, 252-254, 270-274 e 307 (sobre as Ordens Militares), p. 340 (sobre as Ordens Regulares), pp. 97-102 (sobre a História Eclesiástica); III, pp. 29-41 (sobre a Astronomia), pp. 54-55 (sobre a Geografia), pp. 142-154 (sobre a Itália e costumes dos italianos), etc. No V, acerca dos “Estandartes, ou Bandeiras de muitas nações do mundo”, escreve: “Esta matéria é parte essencial da Arte do Brazão, e mui curiosa, e necessária para se conhecerem as nações. Não a achámos tratada por algum dos Autores, que temos na nossa livraria, e nos custou excessivo trabalho; pelo que se nela se encontrar alguma circunstância menos exacta, é nossa a culpa; mas inculpável a falta” (p. 401); a final, reitera em “Advertência”: “Como não temos Autores, sobre que apoiemos as notícias, que havemos dado nesta Secção, ainda que sejam adquiridas na lição da História, como em muitas nos fiámos só da memória, se os curiosos tiverem algumas em contrário, não as desprezem, e desculpem erros, que não nascem do entendimento, nem são filhos da vontade” (p. 423).

⁸⁵ No *Discurso apologético*, p. 36, diz: “E como eu sei mais alguma coisa de Política pela lição dos estranhos, que pelo trato com os naturais...”. A sua cultura, como se tira da cita anterior, era exclusivamente latina.

⁸⁶ Pastoral de 25 de Março de 1743, parágrafo 23, p. 9.

profanas e actualizadas⁸⁷. Cabe também considerar empréstimos, trocas, exemplares passando de mão em mão... Uma ocorrência: “Quando compús a breve História de Portugal no VI Tom. da minha *Aula da Nobreza Lusitana*, na livraria de Tomás Caffaro, ilustre no nascimento, e nas qualidades, que então assistia no Algarve, encontrei o resumo da nossa História em um Autor Italiano, de que me não pode lembrar o nome...” (HGP, I, p. LI).

O amigo Lancastro

De resto, longe das academias. Academias, no Algarve?! Nem as mais espontâneas e menos protocolares tertúlias... Afora o convívio com o tio cónego, Damião frequentaria salões como o do solar dos Gárfias, junto à Porta dos Freires (vulgo, do Repouso), morada do mestre-escola da Sé, Bartolomeu de Gárfias⁸⁸: “essa mesma noite estive em Casa do reverendo Doutor Mestre Escola com outras muitas pessoas” (GRO, p. 17); era noite de procissão dos Passos, saíram logo a seguir... Dava-se ainda com um José António de Vasconcelos, “cabo de esquadra” cuja patente não augura sujeito de superior instrução (cf. GRO, pp. 14 e 17). Tertúlia, o que se chama tertúlia, não tinha; faltavam os contertúlios. O que mais se aproximava de sociabilidade intelectual eram os assíduos *entretenimentos* com o dilecto discípulo e amigo Francisco Xavier Pereira de Lancastro, criatura sua. O intróito do *Entretenimento Apologético*, figurando-os respectivamente como Felizardo e Ausónio, retrata esses animosos serões em que se debatia *de omni re scibili*: “Na boa sociedade destas almas tão semelhantes encontravam os seus entendimentos a maior lisonja; porque nos exercícios intelectuais tiveram desde tenra infância o mais gostoso entretenimento. Umhas noites se ajuntava o erudito Congresso da bem instruída mocidade em casa de Felizardo, outras na de Ausónio; porque ambos estavam acostumados a semelhantes *Entretenimentos*. Depois de se comunicarem nele as novidades do Reino, e as notícias dos Países estranhos, se disputavam matérias Físicas, pontos Históricas, sistemas Políticos, dúvidas Geográficas, reparos Cronológicos, usos de palavras, e outros semelhantes assuntos, com que para eles voavam aquelas noites, que outros levavam de assento *in umbra mortis*, ou enterrados no sono com letargo meio eterno. Eram sempre os Interlocutores Felizardo, e Ausónio...” (EA, pp. 1-2). E eram outrossim – além de noctúfilos, que no outro dia não tinham que fazer – “iguais no nascimento, uniformes no génio, semelhantes na ciência, sem distinção no estado, e ambos na idade mancebos” (EP, p. 7). Contudo o Lancastro, mais moço⁸⁹, estava como cópia para arquétipo com Damião, que lhe dedicou um *Resumo de toda a Política Moral e Civil reduzida a trinta Regras Gerais, e vinte e uma Políticas para os Fidalgos moços se instruírem a si mesmos. Oferecido ao Senhor D. Francisco Xavier Pereira de Lancastro por Damião António de Lemos Faria e Castro*, didáctico compendiozinho manuscrito, em 39 fólhos inumerados, das matérias que, reza *in fine*, “se verão brevemente melhor tratadas, em saindo impressa a *Aula da Nobreza Lusitana*, Obra do mesmo Autor”⁹⁰.

⁸⁷ Em 1773 foram remetidas para Lisboa, para a Real Mesa Censória, 38 caixas de livros provenientes dos colégios de Faro e de Vila Nova de Portimão, da Companhia de Jesus. Cf. Manuela D. Domingos, “Para a história da biblioteca da Real Mesa Censória”, in *Revista da Biblioteca Nacional*, Jan.-Jun. de 1992, p. 115.

⁸⁸ Cf. José A. Pinheiro e Rosa, *Passeando por Faro em 1740*, p. 35.

⁸⁹ “Conheço nos seus poucos anos uma índole, que não há mister torcida, mas necessita de encaminhada” – manuscrito citado na nota seguinte.

⁹⁰ IAN/TT, Manuscritos da Livraria, n.º 741. O voluminho, manuscrito numa caligrafia impecável, não tem numeração de páginas ou folhas.

Filho-família, ramo dos Lancastros que entroncava no *magister et dux* D. Jorge, bastardo de D. João II⁹¹, morava D. Francisco na Rua da Estalagem de S. Pedro⁹²; devia porém ser natural de Évora, pois sob o farricoco de Ausónio declina: “nasci na antiga Évora, já insigne povoação em tempo do famoso Viriato...” (EP, p. 5). Pelo que é mais que plausível que, em Agosto de 1746, ele e Damião jornadeassem do Algarve à urbe alentejana.

⁹¹ Idem, *ibidem*: “E que grande é a obrigação de V. S. sendo Neto, não só de Avós Ilustres, mas Reais, derivados do Senhor D. Jorge, Duque de Coimbra, e de sua Mulher a Senhora D. Beatriz de Vilhena, Filha do Senhor D. Álvaro, que foi Tronco da Casa de Cadaval, e Filho da de Bragança. É V. S. Filho do Senhor D. Rodrigo da Lancastro, e de sua Mulher a Senhora D. Isabel de Castro: Neto de D. João de Lancastro, General de Cavalaria, Governador de Angola, da Baía, do Algarve, Conselheiro de Guerra, e da Senhora D. Maria Teresa de Portugal, Filha herdeira de D. Pedro de Almeida, Governador de Pernambuco: Bisneto de D. Rodrigo de Lancastro, comendador de Coruche, e da Senhora D. Inês de Castro, Filha do I Conde de Aveiras: Terceiro Neto de D. Lourenço de Lancastro, comendador de Coruche, e da Senhora D. Inês de Noronha, Filha de Rui Teles de Menezes, VIII Senhor de Unhão, também Pai do primeiro Conde deste Título: Quarto Neto de D. João de Lancastro, e da Senhora D. Paula de Távora, Filha de Lourenço Pires de Távora, Senhor da Casa de Caparica, Governador de Tânger, e Embaixador em muitas Cortes: Quinto Neto de D. Luís de Lancastro, primeiro Comendador Mor, Mestre de Santiago, e Avis, e tronco da grande Casa dos Condes de Vilanova, e de sua mulher a Senhora D. Madalena de Granada, filha do Infante D. João de Granada, Governador de Galiza: Sexto Neto do Senhor D. Jorge, filho legitimado do Grande Rei de Portugal D. João II, Duque de Coimbra, Senhor de Montemor o Velho, e mais Terra do Infantado, Mestre das Ordens de Santiago, e Avis, e Progenitor dos Excelentíssimos Duques de Aveiro”. Acerca desta linhagem, cf. Nuno Gonçalves Freitas Monteiro, *O crepúsculo dos Grandes (1750-1832)*, p. 114.

⁹² Cf. José A. Pinheiro Rosa, *Passeando por Faro em 1740*, p. 15.